



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0042070/2023-50

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023.

Procedência: Despacho nº 244/2023/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA

Destinatário(s): @destinatarios_virgula_espaco@

Assunto: cancelamento de las

DESPACHO

O empreendimento Viver Minas CNPJ nº 07.249.377/0001-28 obteve LO através do certificado LAS nº 4725 em 25/06/2021 com condicionantes, na qual opera atualmente. Em 13/06/2023 formalizou junto à Supram Sul de Minas o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado SLA nº 1230/2023 para inclusão da atividade *Formulação de adubos e fertilizantes*.

Considerando que este processo se refere a uma ampliação e que o empreendimento já possui certificado LAS nº 4725, as atividades desenvolvidas pelo empreendimento foram incluídas no SLA e esse passará a ser o único LAS do empreendimento (Artigo 35 do Decreto 47.383/2018).

Também possui certificado LAS Cadastro nº 24053677/2018 obtido em 10/08/2018, para a atividade *Britamento de pedras para construção* em área útil de 2,90 ha. Porém, foi esclarecido através de ofício anexado ao processo, que a atividade vinculada ao LAS Cadastro não foi incluída no SLA porque compõe a UTM do empreendimento, conforme texto: *“a atividade A-05-01-0 – Unidade de Tratamento de Minério – UTM, com tratamento a seco, licenciada no Certificado LAS RAS n. 4725 de 25/06/2021, é a mesma atividade B-01-01-5 – Britamento de Pedras para construção. Trata-se de uma planta de britagem para produção de agregados para construção civil, em conjunto com uma unidade de moagem”*.

Por isso, os certificados LAS nº 4725 e nº 24053677 deverão cancelados.



Documento assinado eletronicamente por **Catia Villas Boas Paiva, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72996289** e o código CRC **4BD990F1**.

Decisão FEAM/URA SM - CAF NAO nº. 4/2025

Varginha, 23 de janeiro de 2025.

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO
DECISÃO DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

DATA: 23/01/2025

EMPREENDIMENTO: Viver Minas Mineração Ltda.

PROCESSO Nº 4725/2020

CÓDIGOS DAS ATIVIDADES: A-02-07-0, A-05-01-0 e A-05-04-6

MUNICÍPIOS: Campo Belo e Candeias

LICENÇA: (X) LAS RAS

() **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES:**

() **CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES**

() **INDEFERIDA**

() **ARQUIVAMENTO**

(X) **REVOGAÇÃO**

() **ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE**

() **DEFERIDA** () **INDEFERIDA**

() **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE**

() **DEFERIDA** () **INDEFERIDA**

() **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA**

() **DEFERIDA** () **INDEFERIDA** - VALIDADE: ____/____/____

Observação: Ampliação de licença simplificada, novo processo nº 1230/2023.

Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, **Chefe Regional**, em 23/01/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **105986190** e

o código CRC **A349DA11**.